ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campinápolis
Adm.: João Alves Oliveira

LEI Nº 037 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.988

"Autoriza o poder Executivo Municipal adquirir uma patrola e dar parte do F.P.M. em garantia da Dívida."

João Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir patrola, para o Setor de Obras Viação e Serviços Urbano.

Parágrafo Único - A maquina de que trata este artigo deverá ser paga em 04 (quatro) prestações e será dado como garantia da dívida parte do F.P.M.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis em 24 de Outubro de 1.988

Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT
João Alves de Oliveira
Prefeito Municipal